

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 46/2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **42.919/2007-76 – GABINETE DO REITOR (GR)**;

CONSIDERANDO o que consta da Resolução nº 48/2006 deste Conselho;

CONSIDERANDO o parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Administração Central a prorrogar, de acordo com a demanda justificada, o quantitativo necessário de bolsas do Programa de Aprimoramento Discente (PAD) que estão vinculadas ao Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação da UFES, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2008, a fim de que não haja interrupção das atividades administrativas desta Universidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2007.

**RUBENS SERGIO RASSELLI
PRESIDENTE**